



Resolução N. 09 / 2021 /CONSUPE

Dispõe sobre procedimento extraordinário para validar as atas dos órgãos colegiados da FACASC no contexto da pandemia do novo coronavírus SARS-Cov-2, no período de 2019 a 2021, e local de conservação das atas em geral

O Conselho Superior da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 26, inc. XII e XIII,

Considerando:

a realização de reuniões dos órgãos colegiados da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC) em modalidade remota, durante o período de pandemia do novo coronavírus SARS-Cov-2, a partir de março de 2020;

a necessidade de manter a sistemática dos atos administrativos da FACASC encaminhados por meio das reuniões dos órgãos colegiados;

RESOLVE:

Art. 1º - Sejam impressas as atas de todos os órgãos da FACASC, desde as atas de 2019 lidas em 2020 até as últimas atas deste ano, já aprovadas em reunião virtual gravada, mas não assinadas em decorrência da pandemia de SARS-Cov-2.

§ 1º - Essas atas sejam impressas e assinadas pelo respectivo presidente e/ou coordenador e, se possível, pelo secretário.

§ 2º - Sejam entregues na Secretaria Acadêmica essas atas já assinadas, para que sejam devidamente arquivadas temporariamente na Secretaria e em definitivo no Acervo Acadêmico.

§ 3º - As atas em questão, referentes ao período da pandemia de SARS-Cov-2, serão então assinadas pela Direção Geral, a fim de validar e manter registro físico e, oportunamente, serão assinadas pelos demais interessados.

Art. 2º - O local de conservação das atas dos diversos órgãos da FACASC será temporariamente a Secretaria Acadêmica, conforme Tabela de Temporalidade, e, em definitivo, o Acervo Acadêmico, sob supervisão da Direção Acadêmica.

Art. 3º - Sejam igualmente entregues, na Secretaria Acadêmica, todas as atas já aprovadas e assinadas pelos membros dos respectivos colegiados e demais órgãos.

Paula Alice



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)
Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: secretaria@facasc.edu.br

Art. 4º - O(a) Secretário(a) do Conselho Superior (CONSUPE) será responsável por entregar as atas do CONSUPE, na Secretaria Acadêmica, conforme definido nos artigos acima. Quanto às atas dos demais órgãos, o presidente e/ou coordenador será responsável pelo processo de entrega.

Art. 5º - A entrega das atas já aprovadas, segundo estabelecido nesta resolução, deve ser efetuado até o 29/4/2021.

Art. 6º - As atas a serem aprovadas sejam repassadas à Secretaria Acadêmica em até dez dias úteis após aprovação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2021.


DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Presidente do CONSUPE